

RESOLUÇÃO Nº254/2024

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

Considerando o OFF/SMS. Nº200/2024 do Fundo Municipal de Saúde de Apiacá – ES, encaminhado ao DERAC/SAES/MS, em 02 de abril de 2024, em resposta o OF.Nº01/2024/CGSI/DRAC/SAES/MS, com informações da produção Ambulatorial e Hospitalar e solicitando ampliação do Teto de Média e alta Complexidade – MAC.

Considerando o OF.Nº745/GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DE APIACÁ/ES/19 DE DEZEMBRO DE 2024, solicitando aprovação da análise técnica do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC, onde está comprovado um aumento significativo na produção, onde é custeado com recurso do próprio município.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar o estudo técnico de solicitação de ampliação do Teto de Média e alta Complexidade – MAC, do município de Apiacá – ES.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 19 de dezembro de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

SANDRA REGINA LUPIN SANTOS

Secretária Municipal de Saúde de Jerônimo Monteiro
Presidente do COSEMS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 19/12/2024 16:21:11 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/12/2024 16:21:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-QJDHKN>